



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

Decreto nº 010/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Regulamenta a Presidência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Itacajá -TO, pelo período de 4 (quatro) anos, Lei nº 200/2002 de 22 de fevereiro de 2002, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação –CME; Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 200/2002 de 22 de fevereiro de 2002, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação –CME; Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Nº. 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que Reestrutura e Regulamenta a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar, pelo período de 04 (quatro) anos, aprovada por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a composição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato de quatro (quatro) anos, sendo este a partir de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2030, de acordo a Ata de N.º 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026;

Presidente: Bruno Dhon Ellon Ferreira da Rocha

Vice-Presidente: Bruna Graciele Maranhão Gomes

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.010

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 10 de faveiro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal